

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAÍNA
MUNICÍPIO DE FAÍNA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

Tássia Resende Antunes Moraes
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faína - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

Faina/GO, 17 de novembro de 1995. **IMÓVEL:** Curralinho, designado lote n. 12, Distrito Jeroaquara, neste município. Uma gleba de terras, com a área de 71.02.69,70ha (setenta e um hectares, dois ares, sessenta e nove centiares e setenta centésimos), com os limites e confrontações seguintes: - "Começa a descrição no marco n. 01, na divisa dos lotes ns. 7 e 6; daí, atravessando o córrego das Araras, segue com rumo de 39°59'02"SW - 379,05 metros, até o marco n. 2; daí, com rumo de 16°04'09"SE - 61,51 metros, até o marco n. 3, na divisa dos lotes ns. 6 e 5; daí, com rumo de 16°11'33"SE - 767,48 metros, até o marco n. 04; daí, com rumo de 70°13'24"SE - 124,13 metros, até o marco n. 5, na divisa dos lotes ns. 5 e 13; daí, com rumo de 77°33'53"NE - 965,69 metros, até o marco n. 6, na divisa dos lotes ns. 13, 16 e Donizeti Alexandre da Silva, daí, com rumo de 08°00'10"NW - 360,00 metros, até o marco n. 6A, na divisa de Donizeti Alexandre da Silva e lote n. 11; daí, com rumo de 72°00'23"SW - 550,49 metros, até o marco n. 9; daí, com o rumo de 37°56'45"NW - 439,64 metros, até o marco n. 18; daí, atravessando o córrego Araras, segue com rumo de 08°42'42"NE - 564,25 metros, até o marco n. 11, na divisa dos lotes ns. 11 e 08; daí, com rumo de 63°59'19"SW - 270,27 metros, até o marco n. 12, na divisa dos lotes ns. 8 e 7; daí, com rumo de 41°13'07"SW - 62,21 metros, até o marco n. 01, ponto de partida desta descrição"; INCRA sob o n. 929093 007609 1, área total 121,8ha, Mod. Usual 45, n. de Mod. Fiscais 2,27ha, pago em nome do proprietário, lavada em área maior, por aquisição do IDAGIO, conforme título definitivo, expedido em 05.01.83, as fls.131/132, Livro n. 22, no valor de Cr\$25.725,92; **PROPRIETÁRIO:** JOÃO FRANCISCO DE PAULA, CPF MF n. 154.437.361-91 e CI RG n. 725.253-SSPGO, lavrador, brasileiro, casado com APARECIDA MARTINS DE PAULA, residente e domiciliado neste município. **TÍTULO AQUISSITIVO:** Matrícula originada n. 1.435, fls. 245, deste Livro O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

R-1-1.436: Faina/GO, 17 de Novembro de 1995. **TRANSMITENTES:** JOÃO FRANCISCO DE PAULA, CPF MF n. 154.437.361-91 e CI RG n. 725.253-SSPGO, lavrador e sua esposa APARECIDA MARTINS DE PAULA, CI RG n. 3371087-5230497-SSPGO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Pa. Redentorista, n. 109, centro, em Trindade Go. **ADQUIRENTE:** JOSE FRANCISCO DA SILVA, CPF MF n. 192.607.761-04 e CI RG n. 662.843-SSPGO, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DIVINA FRANCO DA SILVA, residente e domiciliado à Fazenda Curralinho, neste município. **TÍTULO:** Compra e venda, **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada por este Cartório, nesta data, as fls. 47/48v, Livro n. 09; **VALOR:** R\$13.000,00 (treze mil reais). Pelo qual os transmitentes vendem, o imóvel objeto da matrícula supra, em seu total, com a área de 71.02.69,70ha. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

R-2-1.436: Faina/GO, 19 de Dezembro de 1996. **TRANSMITENTES:** JOSE FRANCISCO DA SILVA, CPF MF n. 192.607.761-04 e CI RG n. 662.843-SSPGO, fazendeiro e sua esposa DIVINA FRANCO DA SILVA, CI RG n. 1.371.359-SSPGO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados a Fazenda Curralinho, neste município; **ADQUIRENTE:** ROBERTO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF MF n. 155.513.181-68 e CI RG n. 425.876-SSPGO, brasileiro, médico, maior, solteiro, residente e domiciliado à 1ª Avenida, n. 51, Vila Altino, Goianira Go; **TÍTULO:** Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada por este Cartório, em 12.12.96, as fls. 35/36v, do Livro n. 10; **VALOR:** R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais). Pelo qual os

AV-3-1.436: Faina/GO, 02 de Outubro de 1997. Por escritura lavrada por este Cartório, em 25.09.97, as fls. 191/192v, do Livro n. 10, no valor de R\$1.300,00, o proprietário vendeu ao Sr. Natal Freire de Andrade, CPF MF n. 058.620.351-68 e CI RG n. 218.824-SSPGO, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Genozira Maria da Silva Freire e o Sr. Eunides Freire de Andrade, CPF MF n. 762.459.771-34 e CI RG n. 2.959.287-SSPGO, brasileiro, maior, solteiro, capaz, comerciante, estudante, residentes e domiciliados a Fazenda São José das Almas, neste município, uma área de 04.84.00ha ou 01 alqueire, que se encontra devidamente registrada sob o n. R-1-1.715, fls. 230, do Livro n. 2F local e, por escritura de 25.09.97, as fls. 194/195v, do Livro n. 10, no valor de R\$3.526,25, o proprietário vendeu ao Sr. Silvanio José Antonio Jardim, CPF MF n. 527.077.411-91 e CI RG n. 2.803.141-SSPGO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, neste município, uma área de 13.12.85ha ou 02 alqueires e 57 litros, que se encontra devidamente registrada sob o n. R-1-1.716, fls. 231, do Livro n. 2F, - permanecendo em nome do proprietário Dr. Roberto Gaspar de Oliveira, o REMANESCENTE com a área de 53.05.84,70ha (cincoenta e três hectares, cinco ares, oitenta e quatro centiares e setenta centésimos), com os limites e confrontações seguintes: "Começa a descrição no marco n. 01, na divisa dos lotes 7 e 6; daí, atravessando o córrego das Araras, segue com o rumo de 39°59'02"SW - 379,05 metros, até o marco n. 02, daí, com o rumo de 16°04'09"SE - 61,51 metros, até o marco n. 03, na divisa dos lotes ns. 6 e 5, daí, com o rumo de 16°11'33"SE - 767,48 metros, até o marco n. 04, daí, com o rumo de 70°13'24"SE - 124,00 metros, até o marco n. 05, na divisa dos lotes ns. 5 e 13, daí, com o rumo de 77°33'53"NE - 368,69 metros, até outro marco; daí, com o rumo de 09°08'00"SW - 298,00 metros, a outro marco, confrontando com Silvano José Antonio, daí, com o rumo de 70°00'23"SW - 10,48 metros, até o marco n. 09, daí, com o rumo de 3°56'45"NW - 139,64 metros, até o marco n. 10, daí, atravessando o córrego Araras, segue com o rumo de 08°42'42"NE - 564,25 metros, até o marco n. 11, na divisa dos lotes ns. 11 e 08, daí, com o rumo de 63°59'19"SW - 270,27 metros, até o marco n. 12, na divisa dos lotes ns. 8 e 7, daí, com o rumo de 41°13'07"SW - 62,21 metros, até o marco n. 01, ponto de partida desta descrição". O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

AV-4-1.436: Faina/GO, 05 de Maio de 2003. Por Escritura publica lavrada por este Cartório, as fls. 097/098v, Livro n. 97, no valor de R\$4.974,90 (quatro mil, quinhentos setenta e quatro reais, noventa e seis centavos), o proprietário alienou ao Sr. Luzimar Antonio Jardim, CPF MF n. 789.707.091-34 e CI RG n. 3371929, 5333008-SSPGO, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Sílvia Gomes de Jesus, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, neste município, a área de 11.07.15,00ha, ou seja, 02 alqueires e 23 litros, que se encontra devidamente registrada sob o n. R-1-2.433, fls.204, Livro 2-I, - permanecendo em nome do proprietário, o REMANESCENTE com a área de 41.98.69,70ha, ou sejam, 08 alqueires, 53 litros e 604,70M2, com os limites e confrontações seguintes: - "Começa a descrição no marco numero 14, na divisa de Luzimar Antonio Jardim e Olímpio Gomes da Silva, daí, atravessando o córrego segue com rumo verdadeiro de 08°42'42"SW - 564,25m, até o marco numero 15, na divisa de Olímpio Gomes da Silva e Azarias Gomes da Silva, daí com rumo verdadeiro de 63°59'19"SW - 270,27m até o marco numero 16; daí com rumo verdadeiro de 40°09'29"SW - 441,25m, até o marco numero 17; daí com rumo verdadeiro de 10°44'02"SE - 65,18m, até o marco numero 7; daí com rumo 16°11'33"SE - 767,48m até o marco numero 6; daí com rumo verdadeiro de 70°13'24"SE - 124,13m até o marco número 5, na divisa da gleba 2 do lote 5 e Avelino Gonçalves da Silva; daí com rumo verdadeiro de 77°33'53"NE - 205,25m até o marco numero 10, na divisa de Avelino Gonçalves da Silva e Luzimar Antonio Jardim; daí com rumo verdadeiro de 8°16'48"NW - 704,23m até o marco numero 14, ponto de partida desta descrição". O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAÍNA
MUNICÍPIO DE FAÍNA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

Tássia Resende Antunes Moraes
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faína - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

R-5-1.436: Faína/GO, 05 de Maio de 2003. **TRANSMITENTE:** ROBERTO GASPAR DE OLIVEIRA, CPF MF n. 155.513.181-68 e CI RG n. 425.876-SSPGO, brasileiro, médico, maior, solteiro, residente e domiciliado à 1ª Avenida, n. 51, Vila Altino, Goianira Go; - **ADQUIRENTE:** SILVANO JOSE ANTONIO JARDIM, CPF MF n. 527.077.411-91 e CI RG n. 2.803.141-SSPGO, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA JOSE CHAVEIRO JARDIM, residente e domiciliado à Fazenda Curralinho, neste município. **TÍTULO:** Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada por este Cartório, em 28.04.2003, as fls. 099/100v, Livro n. 17; **VALOR:** R\$17.349,85 (dezenove mil, trezentos quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos). Pelo qual o transmitente vende o imóvel objeto da matrícula supra e AV-4, em seu total com área de 41,98,69 70ha ou 08 alqueires, 53 litros e 604,70M2. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

AV-6-1.436: Faína/GO, 23 de Junho de 2003. Procedeu-se à presente, em virtude da apresentação do Termo de Responsabilidade de averbação da RESERVA LEGAL, firmado em 08.05.2003, pelo Sr. Silvano José Antonio Jardim, CPF MF n. 527.077.411-91, residente e domiciliado na Fazenda Curralinho, neste município e pela Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por seu representante Marilza dos Santos Lacerda, CREA GO 0982/D, acompanhado do mapa e memorial descritivo, assinados pelo RT Leudemir Seabra Guimarães, CREA 868/TD GO, tendo em vista o que determina o parágrafo 3º do art. 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual n.12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente, com a área de 11.6135,54ha (onze hectares, sessenta e um ares, oitenta e cinco centiares, cinquenta e quatro centesimos), em duas áreas, não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade objeto do presente e R-4-294, fls. 294, Livro 2 A, também de propriedade de Silvano José Antonio Jardim, com área de 16.10.58,00Ha) compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos ao Termo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Reserva Legal 01: Área: 04.95.43,17ha - Limites e confrontações: - "Começa a descrição no marco numero M15, cravado junto a área de preservação permanente da margem esquerda do córrego Araras a 30,00m do mesmo, na divisa de Olimpio Gomes da Silva; daí, com rumo verdadeiro de 08°42'42"NH - 265,04m até o marco M04, na divisa de Olimpio Gomes da Silva e Azarias Gomes Bernardo; daí, com rumo verdadeiro de 63°59'19"SW - 270,27m, até o marco n. M5, daí, com rumo verdadeiro de 40°09'29"SW - 199,80m, até o marco n. M14; cravado junto a área de preservação permanente da margem esquerda do córrego Araras, a 30,00m do mesmo, na divisa de Azarias Gomes Bernardo; daí, área de preservação permanente do córrego Araras abaixo, a 30,00m, do mesmo até o marco n. M15, ponto de partida desta descrição"; e, - Reserva Legal 02: Área: 06.66.42,17ha - Limites e Confrontações: - "Começa a descrição no marco numero M12, cravado junto a área de preservação permanente da margem direita do córrego Araras a 30,00m do mesmo, na divisa de Olimpio Gomes da Silva; daí com rumo verdadeiro de 08°42'42"SW - 178,97m até o marco M11, na divisa de Olimpio Gomes da Silva e Luzimar Antonio Jardim; daí com rumo verdadeiro de 84°04'18"NW - 452,87m até o marco número M06, na divisa de Luzimar Antonio Jardim e

30,00m do mesmo addivisa de Azarias Gomes Bernardo; daí área de preservação permanente do córrego Araras abaixo a 30,00m do mesmo até o marco número M12, ponto de partida desta descrição". O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

R-7-1.436: Faina/GO, 20 de Maio de 2.005. Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 40/00030-3, emitida por Silvanio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Curralinho, centro, Matrinchã Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1988, CPF n. 527.077.411-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado à Fazenda Curralinho, zona Rural, Itapirapuã Go, CPF n. 527.077.411-91, CI n. 3683737, emitida por SSPGO em 09.10.1994, assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrinchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129470; VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - VENCIMENTO: 01 de Maio de 2011; FORMA DE PAGAMENTO: sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 20 (vinte) prestações trimestrais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$1.250,00 cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, aporados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.08.2006 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 01.05.2011, todas as responsabilidades resultantes deste título. ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6 (seis) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias); fica vinculado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel dos emitentes, objeto da Matrícula supra e R-5; ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrada sob o n. 073, fls. v89, Livro 3-A e arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

R-8-1.436: Faina/GO, 03 de Abril de 2008. Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 40/00089-6, emitida em 02.04.2008, por Silvanio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Curralinho, Jeroaquara, Faina Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1988, CPF n. 527.077.411-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado à Fazenda Curralinho, zona Rural, Matrinchã Go, CPF n. 808.389.601-20, CI n. 3683737, emitida por SSPGO em 09.10.1994, assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrinchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; VALOR: R\$ 49.948,50 (quarenta e nove mil, novecentos quarenta e oito reais e cinquenta centavos); - VENCIMENTO: 02 de Abril de 2.009; - PRAÇA DE PAGAMENTO: Matrinchã Go; - ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,75 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias); fica vinculado em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel dos emitentes, objeto da Matrícula supra e R-5; ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrada sob o n. 588, fls. v39, Livro 3-B – Penhor Cédular de 2º Grau e arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAÍNA
MUNICÍPIO DE FAÍNA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

Tássia Resende Antunes Moraes
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faína - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

AV-9-1.436: Faína/GO, 22 de Janeiro de 2015. Procede-se a **BAIXA/CANCELAMENTO** das Hipotecas constantes do **R-7 e R-8** acima, datados de 21-01-2015, em virtude de autorização do Credor Banco do Brasil S/A, firmado por Fabio Magalhães Silva Prado, Mat. 3.162.598-2, Gerente Geral e Danielle Yamaguti Nogueira, Gerente de Serviços, Matr. 2.258.641-5, que ficam arquivados em Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Erika Vanessa Borges Pimenta

R-10-1.436: Faína/GO, 13 de Fevereiro de 2015. Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 40/02159-9, emitida em 11.02.2015, por Sylvio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Curralinho, Jeroaquara, Faína Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1989, CPF n. 527.077.415-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Curralinho, zona Rural, Faína Go, CPF n. 808.389.601-20, CI n. 3683757, emitida por SSPGO em 09.10.1994, assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento a constituição da Garantia descrita a cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua descrição; - **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrinchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; **VALOR:** R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais); **VENCIMENTO:** 01 de fevereiro de 2021; - **FORMA DE PAGAMENTO:** sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 24.980,00, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.02.2018 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 01.02.2021, todas as responsabilidades resultantes deste título; - **PRACA DE PAGAMENTO:** Matrinchã Go; - **ENCARGOS FINANCEIROS:** os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 5,3 (cinco inteiros e três decimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias); referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; - **GARANTIAS:** em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de propriedade do emitente, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de onus e de responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, objeto do R-5 acima; - para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrada sob o n. 2691, ficha, Livro 3-Registro Auxiliar e fica um exemplar arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

R-11-1.436: Faína/GO, 24 de Junho de 2015. Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 40/02327-3, emitida em 22.06.2015, por MARINHA ERESTINA JARDIM, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada na Fazenda Curralinho, zona rural, Faína Go, CI

residente em Faina Go, portador da CI n. 2803141, emitida por SSPGO e inscrito no CPF sob o n. 527.077.411-91, assinou a cédula, constituindo hipoteca cédular de imóvel rural, de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela Emitente; - a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em Faina Go, portadora da CI n. 3683737 DGPCGO e inscrita no CPF sob o n. 808.389.601-20; - assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge/convivente de Silvanio José Antonio Jardim, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrinchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; VALOR: R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais); - VENCIMENTO: 15 de junho de 2025; - FORMA DE PAGAMENTO: sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste instrumento será paga em 08(oito), prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15.06.2018 e a última em 15.06.2025, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar; - PRAÇA DE PAGAMENTO: Matrinchã Go; - ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 4 (quatro) pontos percentuais ao ano (ano de 365 ou 360 dias), calculados por dias corridos, debitados e exigidos anualmente, a cada data-base (dia 15), inclusive no período de carência e no período de amortização juntamente com as parcelas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto nas cláusulas "processamento e cobrança da dívida" e "vencimento em dias feriados"; - GARANTIAS: em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de propriedade de Silvanio José Antonio Jardim, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de onus e de responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, objeto do R-5 acima, - para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento se for o caso); - ficam vinculadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrada sob o n. 28592 Faina, Livro 3-Registro Auxiliar e fica um exemplar, arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

R-12-1.436: Faina/GO, 31 de Março de 2017. Procedeu-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 4002003-4, emitida em 01-04-2023, por Sr. SILVANO JOSE ANTONIO JARDIM, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em no Povoado de Faina, portador da CI n. 2803141, emitida por SSPGO e inscrito no CPF sob o n. 527.077.411-91, a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em Faina Go, portadora da CI n. 3683737 DGPCGO e inscrita no CPF sob o n. 808.389.601-20; - assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge de Silvanio José Antonio Jardim, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrinchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); - VENCIMENTO: 01 de Abril de 2023; - FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 4(quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 24.000,00, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01-04-2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última em 01-04-2023, todas as responsabilidades resultantes deste título - PRAÇA DE PAGAMENTO: Matrinchã Go; - ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 8,5(oito inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano, calculados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAÍNA
MUNICÍPIO DE FAÍNA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

Tássia Resende Antunes Moraes
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faína - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições proporcionais aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; - GARANTIAS: em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel do emitente, objeto do R-5 acima;- para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinárias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrada sob o n. 3.508, ficha, Livro 3-Registro Auxiliar e fica um exemplar arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D.F. Pimenta.

R-13-1.436: Faína/GO, 28 de Fevereiro de 2018. Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/03214-0, emitida em 27-02-2018 por Sr. SILVÂNIO JOSÉ ANTONIO JARDIM, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Curralinho, Jeroaquara, portador da CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29-08-1988 e inscrito no CPF sob o n. 527.077.411-91; à Sra. Maria José Chaves Jardim brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente na Fazenda Curralinho, Zona rural, Faína Go, portadora da CI n. 3683737 DGPCGO em 09-10-1994 e inscrita no CPF sob o n. 808.389.601-20; - assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge de Silvanio Jose Antonio Jardim, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita na cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrinchã Go, CNPJ ME sob o n. 00.000.000/4129-70. VALOR: R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); - VENCIMENTO: 01 de Abril de 2024; - FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento reestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 4(quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 18.987,50, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01-04-2021 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última em 01-04-2024, todas as responsabilidades resultantes deste título; - PRAÇA DE PAGAMENTO: Matrinchã Go; - ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 7,5(sete inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; - GARANTIAS: em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel do emitente, objeto do R-5 acima;- para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinárias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrada sob o n. 3.851, ficha, Livro 3-Registro Auxiliar e fica um exemplar, arquivado em

R-14-1.436: Faina/GO, 10 de Dezembro de 2019. Procede-se ao Registro da Crédito Bancário n. 491.104.063, emitida em 03-12-2019, por Silvanio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, filho de Marinha Erestina Jardim, Castrino Domingos Jardim, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, Estrada do Faina a Matríncha, zona rural, Faina Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1988, CPF n. 527.077.411-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, filha de Maria Alves Chaveiro, Raimundo Chaves Neto Jardim, do lar, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, zona Rural, Faina Go, CPF n. 808.389.601-20, CI n. 3683737, emitida por DGPCGO em 09.10.1994, assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a cláusula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrínchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$160.837,59(cento sessenta mil, oitocentas trinta e sete reais, cinquenta e nove centavos); - VALOR DA PRESTAÇÃO: a primeira até a setima no valor nominal de R\$20.104,70 e a oitava no valor nominal de R\$20.104,69; VENCIMENTO FINAL: 01-12-2027; - Vencimento 1ª parcela: 01-12-2020; Vencimento ultima parcela: 01-12-2027; ENCARGOS BÁSICOS: Índice de remuneração Básica das cadernetas de Poupança - IRP. Encargos Adicionais: Taxa nominal: 0,08%a.m; Taxa Efetiva: 10,034%a.a; Data - base para o débito em cada mes: 01; ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 03-12-2019, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP) na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8%a.m, correspondente a taxa efetiva de 10,034%a.a, observado o disposto no Paragrafo primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mes civil (28, 29, 30 e 31 dias); - GARANTIAS: em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de propriedade do emitente, que se encontram em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as características acima; - para os fins do direito integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) e que se destinam o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrado ainda sob o n. 4429, ficha, Livro 3-Região Auxiliar - penhor cedular de primeiro grau e fica um exemplar arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé.(a) Deusimar D F Pimenta - Oficial.

R-15-1.436: Faina/GO, 10 de Dezembro de 2019. Procede-se ao Registro da Crédito Bancário n. 491.104.064, emitida em 03-12-2019, por Silvanio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, filho de Marinha Erestina Jardim, Castrino Domingos Jardim, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, Estrada do Faina a Matríncha, zona rural, Faina Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1988, CPF n. 527.077.411-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, filha de Maria Alves Chaveiro, Raimundo Chaves Neto Jardim, do lar, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, zona Rural, Faina Go, CPF n. 808.389.601-20, CI n. 3683737, emitida por DGPCGO em 09.10.1994, assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a cláusula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrínchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$66.935,65(cento sessenta mil, oitocentos e trinta reais, cinquenta e nove centavos); - VALOR DA PRESTAÇÃO: a primeira até a setima no valor nominal de R\$8.366,96 e a oitava no valor nominal de R\$8.366,93; VENCIMENTO FINAL: 01-12-2027; - Vencimento 1ª parcela: 01-12-2020; Vencimento ultima parcela: 01-12-2027; ENCARGOS BÁSICOS: Índice de remuneração Básica das cadernetas de Poupança - IRP. Encargos Adicionais: Taxa nominal: 0,08%a.m; Taxa Efetiva: 10,034%a.a; Data - base para o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAÍNA
MUNICÍPIO DE FAÍNA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

Tássia Resende Antunes Moraes
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faína - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

débito em cada mes: 01; ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 03-12-2019, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8%a.m, correspondente a taxa efetiva de 10,034%a.a, observado o disposto no Parágrafo primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mes civil (28, 29, 30 e 31 dias). - GARANTIAS: em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de propriedade do emitente, que se encontram em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as características acima; - para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (releu, maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso); ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrado ainda sob o n. 4421, ficha, Livro 3 - Registro Auxiliar - penhor cédular de primeiro grau e fica um exemplar arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta / Oficial

AV-16-1.436: Faína/GO, 03 de Junho de 2020. Pelo Aditivo de Ratificação e Ratificação, datado de 29.05.2020, firmado pelo financiador BANCO DE BRASIL S.A. - Ag. Matrinchã Go, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ ME sob o n. 00.000.000/4129-70, representado pelo Sr. Jervis Oliveira Paz, brasileiro, bancário, casado - comunhão parcial, residente em Ceres Go, portador da CI n. 34525361578430, emitido por SSPGO e inscrito no CPF ME sob o n. 798.806.821-34 e pelo financiado Sr. Silvanio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Curralinho, Jeroaquara, Faína Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1988, CPF n. 527.077.411-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado à Fazenda Curralinho, zona Rural, Faína Go, CPF n. 808.389.601-29, CI n. 3683737, emitida por SSPGO em 09.10.1994, assinou também este aditivo, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que mantém seu consentimento à constituição da garantia descrita a cláusula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02159-9, no valor de R\$ 99.920,00, emitido pelo financiado em 11-02-2015, em favor do financiador, com vencimento final em 01-02-2021, garantida por penhor e hipoteca; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 01 de Fevereiro de 2022; - ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador em amortização da dívida, 2 parcelas anuais vencíveis em 01-02-2021, em 01-02-2022, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados; ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiado e o financiador, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem dos registros referidos. O

AV-17-1.436: Faina/GO, 03 de Junho de 2020. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 29.05.2020, firmado pelo financiador BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Matrinchã Go, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70, representado pelo Sr. Jervis Oliveira Paz, brasileiro, bancário, casado - comunhão parcial, residente em Ceres Go, portador da CI n. 31525361578430, emitido por SSPGO e inscrito no CPF MF sob o n. 798.806.811-34 e pelo financiado Sr. Silvanio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Curralinho, Jeroaquara, Faina Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1988, CPF n. 527.077.411-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado à Fazenda Curralinho, zona Rural, Faina Go, CPF n. 808.389.601-20, CI n. 3683737, emitida por SSPGO em 09.10.1994, assinou também este aditivo, na qualidade de conjuge do emitente, para declarar que mantem seu consentimento à constituição da garantia descrita a clausula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02903-4, no valor de R\$ 96.000,00, emitido pelo financiado em 30-03-2017, em favor do financiador, com vencimento final em 01-04-2021, garantida por penhor e hipoteca; **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 01 de Abril de 2024; - **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuizo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador em amortização da dívida, 4 parcelas anuais vencíveis em 01-04-2021, em 01-04-2022, em 01-04-2023, em 01-04-2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo numero de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados; **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados o financiado e o financiador, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária, ora aditada em todos os seus termos, clausulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo unico e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem dos registros referidos. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta - Oficial

AV-18-1.436: Faina/GO, 25 de Junho de 2020. Procede-se a presente para constar que o R-13 acima, foi erroneamente registrado na matrícula supra e que foi transferida para a matrícula de n. 1.435, tornando o R-13 acima, sem efeito. O referido é verdade e dou fé. (a) Erika Vanessa Borges Pimenta

R-19-1.436: Faina/GO, 25 de Junho de 2020. Procede-se ao Registro da Crédito Bancário n. 491.104.645, emitida em 26-05-2020, por Silvanio José Antonio Jardim, brasileiro, casado, filho de Marinha Erestina Jardim, Castrino Domingos Jardim, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, Estrada do Faina a Matrinchã, zona rural, Faina Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1988, CPF n. 527.077.411-91; a Sra. Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, filha de Maria Alves Chaveiro, Raimundo Chaves Neto Jardim, do lar, residente e domiciliado à Fazenda Curralinho, zona Rural, Faina Go, CPF n. 808.389.601-20, CI n. 3683737, emitida por DGPCGO em 09.10.1994, assinou a Cédula, na qualidade de conjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a clausula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, por sua agencia na Cidade de Matrinchã Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$.130.508,80(cento e trinta mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos); - **VALOR DA PRESTAÇÃO:** a primeira até a quinta no valor nominal de R\$.21.751,47 e a sexta no valor nominal de R\$.21.751,45. **VENCIMENTO FINAL:** 20-05-2027; -Vencimento 1ª parcela: 20-05-2022; Vencimento ultima parcela: 20-05-2027; **ENCARGOS BÁSICOS:** Índice de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAÍNA
MUNICÍPIO DE FAÍNA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

Tássia Resende Antunes Moraes
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faína - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

remuneração Básica das cadernetas de Poupança - IRP. Encargos Adicionais: Taxa nominal: 0,08%a.m; Taxa Efetiva: 10,034%a.a; Data - base para o débito em cada mes: 20; ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 26-05-2020, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8%a.m, correspondente a taxa efetiva de 10,034%a.a, observado o disposto no Paragrafo primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mes civil (28, 29, 30 e 31 dias). - GARANTIAS: em HIPOTECA CEDULAR DE SEUNTO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de propriedade do empenho, que se encontram em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as características acima; - para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrado ainda sob o n. 4.559, ficha Livro - Registro Anual - penhor cédular de primeiro grau e fica um exemplar arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé! Deusimar D F Pimenta - Oficial.

R-20-1.436: Faína/GO, 25 de Junho de 2020. Procede-se ao Registro da Crédito Bancário n. 491.104.651, emitida em 27-05-2020, por Silvano José Antonio Jardim, brasileiro, casado, filho de Marinha Erestina Jardim, Casamento Domingos Jardim, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, Estrada do Fama a Matrincha, zona rural, Faína Go, CI n. 2803141, emitida por SSPGO em 29.08.1986, CPF n. 527.027.411-91, a sua Maria José Chaveiro Jardim, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, filha de Maria Alves Chaveiro, Raimundo Chaves Neto Jardim, do lar, residente e domiciliado a Fazenda Curralinho, zona Rural, Faína Go, CPF n. 808.389.107-20, CI n. 3683737, emitida por DGPCGO em 09.10.1994, assinou a Cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da Garantia descrita a cláusula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na Cidade de Matrinchá Go, CNPJ MF sob o n. 00.000.000/4129-70; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 81.257,49 (oitenta e um mil, duzentos cinquenta e sete reais, quarenta e nove centavos); - VALOR DA PRESTAÇÃO: a primeira até a quinta no valor nominal de R\$ 13.542,92 e a sexta no valor nominal de R\$ 13.542,89. VENCIMENTO FINAL: 20-05-2027; -Vencimento 1ª parcela: 20-05-2022; Vencimento ultima parcela: 20-05-2027; ENCARGOS BÁSICOS: Índice de remuneração Básica das cadernetas de Poupança - IRP. Encargos Adicionais: Taxa nominal: 0,08%a.m; Taxa Efetiva: 10,034%a.a; Data - base para o débito em cada mes: 20; ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 27-05-2020, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8%a.m, correspondente a taxa efetiva de 10,034%a.a, observado o disposto no Paragrafo primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mes civil (28,

em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as características acima, - para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi registrado ainda sob o n. 4.560, ficha, Livro 3-Registro Auxiliar - penhor cédular de primeiro grau e fica um exemplar arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé(a)

Deusimar D F Pimenta - Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 36,79

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br